LEI N°. 364, 01 DE AGOSTO DE 2017.

"Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro à empresa Queiroz Produções & Eventos Eireli-ME para realização da X Festa do Peão e da providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG),** no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a empresa Queiroz Produções & Eventos Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27847079/0001-47, com sede na Av. Albertino Maia, 501, Bairro Nova Esplanada, João Pinheiro-MG, Cep. 38.770-000, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a finalidade específica de custear parte das despesas com a realização da X Festa do Peão de Dom Bosco, que se realizará entre os dias 24 a 27 de Agosto de 2017, no Centro Esportivo Beatriz Rodrigues Barbosa.

Art. 2º Fica autorizada a utilização do espaço físico do Centro Esportivo Beatriz Rodrigues Barbosa para a realização do evento de que trata o art. 1º.

Art. 3º A empresa prestará contas dos recursos recebidos de acordo com as normas definidas pela Administração Municipal em termo de compromisso a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face às despesas autorizadas no artigo 1º, mediante a utilização dos recursos

disponíveis a que se refere o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 01 de agosto de 2017;

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal